

INTERESSADO: Henrique Manuel de Seabra Real.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

RELATOR: José Conceição Paixão

PARECER CEE Nº 226/75, CPG, Aprovado em 15/01/75. Com. ao
Pleno em
22/01/75. (Processo
CEE nº 0303/75).

I- RELATÓRIO

1- Histórico:

Henrique Manuel de Seabra Real, filho de Diamantino Real, nascido em Santos a 19 de dezembro de 1960, domiciliado e residente nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1) curso primário com cinco séries na "Ecole de Garçons "Paul Lapie", em Bordeaux (França); (fls. 4).

2) fez em continuação mais três séries no Liceu Oficial de Oeiras (Lisboa), tendo estudado: Português, Francês, Inglês, História, Geografia, Ciências Naturais, Ciências Físico-Químicas, Matemática e Desenho.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2- Fundamentação:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Henrique Manuel de Seabra Real podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da oitava série do primeiro grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na primeira série do ensino de segundo grau.

O aluno deverá ser submetido a exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1975, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 15 de Janeiro de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente.